



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 048/2017

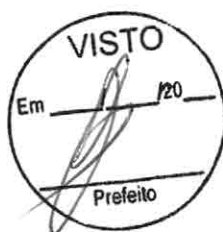
Coronel Vivida, 05 de Maio de 2017.

DE: **Noemir José Antonioli**
Chefe de Gabinete

PARA: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para prorrogação do **Contrato nº 87/2015, Pregão Presencial nº 52/2015** firmado com a empresa **Editora Juriti**, cujo objeto é a **prestação de Serviços para divulgação dos atos oficiais**, pelo prazo de 12 (doze) meses, antes da data de seu término 14.06.2017, sem reajuste.

Cordialmente,




Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 87/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 52/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **EDITORA JURITI LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001-08, com sede Rua Caramuru, 1267 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-060), Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira**, inscrito no CPF nº 766.705.469-04 e RG nº 2.134.458-3, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do chefe de gabinete e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de **15 de junho de 2017 a 14 de junho de 2018**.

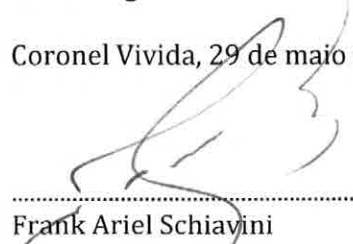
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor unitário a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 368.640,00 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 87/2015, de 15 de Junho de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
.....

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 271

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, art. 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO:

Memorando nº 099/2017 – SMMA da Secretaria de Meio Ambiente

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Incisos IV e VI, constantes do art. 1º da Portaria nº 152, de 23 de março de 2016, que nomeia membros do Conselho Municipal de Proteção dos Animais – COMPATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Titular: Luciana Merlin

Suplente: Indianara Cristina Steffens

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR – CAMPUS PATO BRANCO

Titular: Sergio Paes de Barros

Suplente: Fabiana Vanessa Achy de Almeida"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 2 de junho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº. 017 de 06 de junho de 2017. Súmula: Convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, para provimento de vaga nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Pública.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariosudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017. Edital nº. 018 de 06 de junho de 2017. Súmula: Convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, para provimento de vaga no cargo de Nutricionista.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariosudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017. Decreto nº. 6.229 de 06 de junho de 2017. Súmula: Exoneração, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Roselene Wentz Koch, a partir de 05/06/2017.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariosudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 032/2017 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: LAUXEN & LAUXEN LTDA foi vencedora dos itens 17, 41, 59, 71 e 82, com valor global de R\$ 2.893,75 (dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), LORO & SOUZA LTDA ME foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 72, 74, 78, 79, 80, 81, 83 e 84 com o valor global de R\$ 165.187,05 (cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e seis centavos), IVANA CECILIA MALDANER foi vencedora dos itens 04, 08, 19, 20, 25, 28, 45, 56, 66, 70, 73, 75, 76, 77, 85 e 86, com o valor global de R\$ 91.559,63 (noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três reais). A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades das secretarias desta municipalidade. Mangueirinha, 05 de junho de 2017.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 034/2017 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA foi vencedora do item 08, com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), DENISE FIEBIGER foi vencedora dos itens 01, 03 e 04 com o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), PATRIK DUARTE PLANEJAMENTO CONTÁBIL ME foi vencedora dos itens 09, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor global de R\$ 23.161,60 (vinte e três mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), ROSANI MERCEDES MANELLI DIETRICH, foi vencedora dos itens 10 e 16 com o valor de R\$ 5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação dos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Convênio 023/2015, firmado entre o município de Mangueirinha e a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná. Mangueirinha, 05 de junho de 2017.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 033/2017 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: WITTMANN & CIA LTDA foi vencedora dos itens 04, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 18, 21, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 64, 66, 67, 68, 70, 73, 76 e 85 com o valor global de R\$ 2.458,07 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME foi vencedora dos itens 01, 19, 20 e 100, com o valor global de R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais), GLEBERSON RODRIGUES DE LIMA foi vencedora dos itens 03 e 16 com o valor global de R\$ 1.159,00 (um mil cento e cinquenta e nove reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de material permanente, material de informática, material de consumo para atendimento, livros didáticos, material de expediente, combustível e material de cama, mesa e banho para Casa Lar desta municipalidade, conforme Termo de Convênio 023/2015, firmado entre o município de Mangueirinha e a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná, Mangueirinha, 05 de junho de 2017.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PR

O Prefeito Municipal ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, em cumprimento ao que estabelece o § 9º do art. 128, do Título IV, da Lei Orgânica do Município, torna público a Relação dos Servidores Municipais da Administração Direta do Município de São João, com o respectivo órgão de exercício.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 07-06-17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 2.317, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017, no valor de R\$ 30.000,00.

LEI Nº 1.768, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017, no valor de R\$ 2.506,00.

LEI Nº 1.769, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do número de vagas do cargo que menciona.

LEI Nº 1.770, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Fixa Preço Público para Serviços de Máquinas a serem prestados aos Produtores Rurais do Município de São João-PR.

LEI Nº 1.771, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Institui o Programa Municipal de Apoio aos Produtores Rurais e dá outras providências.

* CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 30 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 07-06-2017, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

LEI Nº. 1727/2017

DATA: 06.06.2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Termo de Cooperação/Convênio com o Município de Bom Sucesso do Sul/PR para desenvolver atividades do Setor Rodoviário, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, criou e aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste/PR, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação/Convênio com o Município de Bom Sucesso do Sul/PR tendo por objetivo formalizar uma parceria para o desenvolvimento de atividades do Setor Rodoviário dos Municípios de Bom Sucesso do Sul e Itapejara D'Oeste, seja com a destinação de máquinas, seja com a destinação de pessoal, para a realização de serviços de conservação e manutenção de estradas localizadas nas divisas, e que atendam os interesses locais de ambos os Municípios, que poderão ser executadas individual ou conjuntamente para a realização dos seguintes serviços:

I - Execução de cascalheamento de estradas rurais próximas às divisas dos Municípios, visando proporcionar condições de trafegabilidade;

II - Conservação, manutenção, adequação ou readequação de estradas vicinais com a utilização de motoniveladora, rolo compactador, pá-carregadeira, retroescavadeira, caminhões e demais equipamentos necessários ao bom desempenho do serviço;

III - Execução de pontes ou bueiros nas estradas gerais;

IV - Outros serviços correlatos.

Parágrafo único. Os investimentos feitos no território do Município de Itapejara D'Oeste a este pertencem, e integram seu patrimônio.

Art. 2º. O Termo de Cooperação/Convênio poderá ser celebrado por tempo indeterminado, mas deverá conter cláusula na qual conste que sua rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo, independentemente de motivação, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou mesmo de imediato, por interesse comum de ambas as partes, ou se o interesse público assim o recomendar ou, ainda, se houver a inobservância das cláusulas a serem firmadas no instrumento.

Art. 3º. Nenhum dos serviços elencados no art. 1º desta Lei será realizado na circunscrição territorial deste Município de Itapejara D'Oeste/PR, pelo Município de Bom Sucesso do Sul/PR, sem que haja por parte deste a comunicação escrita, prévia e que tenha sido precedida de autorização do Poder Executivo de Itapejara D'Oeste/PR, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação/Convênio.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, poderá regulamentar a presente Lei, sendo que os serviços a serem realizados serão autorizados mediante ordem de serviço denominada "Autorização", a qual conterá, com a maior especificidade possível, a descrição dos serviços a serem realizados, o maquinário utilizado e os servidores responsáveis pela realização e fiscalização dos trabalhos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias deste Município.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DATA: 17/05/17 ABERTURA: 31/05/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM RESPECTIVO SOFTWARE, INSTALAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONTEÚDO E BÓBINAS DE PAPEL PARA O REGISTRO E O CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 43/2017, HOMOLOGO e litem a seguir o licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-78	2.250,00	4.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total de licitação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Coronel Vívida, 01 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
EDITAL 006/2017

Informamos que a data da próxima reunião do Conselho Municipal de Contribuintes será no dia 20 de junho de 2017, na Rua Caramuru, nº 271, 1º andar, na sala de Reuniões da Prefeitura, às 09:00 horas. A pauta da reunião serão assuntos gerais referentes ao Conselho, votação de processos anteriormente distribuídos e distribuição de novus.

MARCIA GIRARDI SCOPEL

Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 05.155.889/01-00

AVISO Nº 192, DE 06/06/2017

C.E.P.: 81040-000 - Pato Branco/PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2017

A Comissão Especial de Pregão de Pregão Inter municipal de Saúde, no exercício das atribuições que lhe foram atribuídas pelo Edital nº 03/2017, de 06/06/2017, nome público, para conhecimento dos interessados, que terá início no dia 20/06/2017, às 13:30 horas, no endereço: AVENIDA PENA, 1902, CEP 85811-200, Pato Branco-PR, a realizar a licitação e abertura das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 21/2017-PR na modalidade PREÇO PRESENCIAL.

Licitação que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, REUMOS

AMBIOLATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 5 de junho de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº: 21/2017 - PR

Processo Administrativo: 502/17

Processo de Licitação: 502/17

Data do Processo: 06/06/2017

Outra Agência: Banco

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
WWW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio de Combustíveis e Lubrificantes (Posto Revendedor) instalada na Rua João Vicente Hartmann, nº 19, Trevo Cassul, no município de São João, Estado do Paraná. Licença nº 35036. Validade: 06/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Registro de Preços Nº 14/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DE 05/06/2017 A 04/06/2018

CONTRATADA: ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO - ME

CNPJ: 17.410.848/0001-91

OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de serviços de assistência social, visando à melhoria gráfica do trabalho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, incluindo, entre outros, a aquisição de materiais de consumo para impressão e serviços de impressão.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DE 05/06/2017 A 04/06/2018

CONTRATADA: ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO - ME

CNPJ: 17.410.848/0001-91

OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de serviços de assistência social, visando à melhoria gráfica do trabalho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, incluindo, entre outros, a aquisição de materiais de consumo para impressão e serviços de impressão.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DE 05/06/2017 A 04/06/2018

CONTRATADA: ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO - ME

CNPJ: 17.410.848/0001-91

OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de serviços de assistência social, visando à melhoria gráfica do trabalho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, incluindo, entre outros, a aquisição de materiais de consumo para impressão e serviços de impressão.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DE 05/06/2017 A 04/06/2018

CONTRATADA: ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO - ME

CNPJ: 17.410.848/0001-91

OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de serviços de assistência social, visando à melhoria gráfica do trabalho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, incluindo, entre outros, a aquisição de materiais de consumo para impressão e serviços de impressão.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DE 05/06/2017 A 04/06/2018

CONTRATADA: ELIANE DO NASCIMENTO ZARDO - ME

CNPJ: 17.410.848/0001-91

OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de serviços de assistência social, visando à melhoria gráfica do trabalho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, incluindo, entre outros, a aquisição de materiais de consumo para impressão e serviços de impressão.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 02 - Contrato nº 87/2015 - Pregão Presencial nº 52/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: EDITORA JURITI LTDA. CNPJ/ME sob o nº 80.192.081/0001-08. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 15.06.2017 a 14.06.2018. O valor unitário a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 2,64 e o valor mensal estimado para R\$ 10.560,00, perfazendo o valor total R\$ 126.720,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 29 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº. 6.229 de 06 de junho de 2017.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 9102/2017 de 05/06/2017, ocupante do cargo de Cargo Público de Fisioterapeuta, Roselaine Wentz Koch, portadora da Carteira de Identidade Profissional CREFITO nº. 260645-F, a partir de 05(cinco) de junho de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de junho de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli – Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli – Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

DATA: 17/05/17 ABERTURA: 31/05/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM RESPECTIVO SOFTWARE, INSTALAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E BOBINAS DE PAPEL PARA O REGISTRO E O CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 43/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	2.250,00	4.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 01 de junho de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02-Contrato nº 87/2015 – Pregão Presencial nº 52/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001-08. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 15.06.2017 a 14.06.2018. O valor unitário a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 2,64 e o valor mensal estimado para R\$ 10.560,00, perfazendo o valor total R\$ 126.720,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar	05.06.17	37.364,20
MEC/FNDE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	05.06.17	9.765,54
MS/FNS	PAB Fixo	05.06.17	46.613,67

Coronel Vivida, 06 de junho de 2017

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 017/2017 de 06/06/2017 - CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando a necessidade de pessoal na Secretarias Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde, conforme solicitação contida nos Ofícios nº 001/2017, nº. 122/2017 e nº. 148/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Pública, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que os Candidatos convocados tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 07(sete) de junho de 2017 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público Nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de junho de 2017, 128º da República e 62º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Sâmara de M. Spagnoli
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I - EDITAL Nº. 017/2017 de 06/06/2017 - CONCURSO PÚBLICO – Convocação Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº. 118, Publicação nº. 001, de 09/06/2016:

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	SUELEN CARONINE GILIOI	45800322	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – SEMSP – Departamento de Saúde – Área de Atuação: Casagor – Comunidade de Jacutinga, Linha Tortelli, Santo Antônio do Jacutinga e Linha Polze (conforme traçado pela Direção do Departamento de Saúde).

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	DEISE MORETO DE OLIVEIRA	45800117	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – SEMSP – Departamento de Saúde, Área de Atuação: Equipe nº. 05 Centro NIS II – Centro 2: No quadrante entre as ruas adjacentes e contíguas traçadas pela Direção do Departamento de Saúde: Rua Claudino dos Santos esquina com Avenida Generoso Marques e Iguazu fechando as duas na Rua XV de Novembro (inclui-se neste quadrante o trecho da Rua Major Estevão). A XV de Novembro esquina com Avenida Generoso Marques entra pela Marechal Deodoro seguindo pela Rua Olavo Bilac até esquina com Desembargador Mota. A rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento com início na esquina com XV de Novembro segue até esquina com Desembargador Mota. Ficam incluídas as Ruas existentes dentro deste traçado, a saber: Deque de Cavias, entre a Olavo Bilac e Major Estevão; Rua Doutor Rui Barbosa entre Marechal Deodoro/Olavo Bilac e Major Estevão; Rua das Américas, entre Marechal Deodoro e Major Estevão, bem como a Avenida Generoso Marques no trecho compreendido entre a Claudino dos Santos e Desembargador Mota.